



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 104/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovará e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil

593 - 4.4.90.52.00.00 01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.038. Transporte Escolar - FUNDEB 40%

301 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00

Total Redução: 15.000,00

Art. 3º - O crédito previsto no artigo 1º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 24 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

O Recurso da Educação conhecido como VAAT – Valor Aluno Ano Total, foi regulamentado pela Lei nº 14.113/20, os Municípios começaram a receber o recurso no ano de 2021.

O Departamento da Tesouraria e Contabilidade, ao tomar conhecimento, depois de muitas dúvidas, de como deveria se aplicar o recurso, entendeu que é da seguinte forma:

70% (mínimo) em profissionais da educação

90% (mínimo) aplicado dentro do próprio exercício

50% (mínimo) aplicado na educação infantil

15% (mínimo) aplicado em despesa de capital

Como ainda não se tem uma base do total de recebimento no ano do VAAT, por ser recente e os valores não se igualarem ao do ano passado, visto que o ano passado o Governo Federal fez repasse equivocado do VAAF – Valor Aluno Ano Fundeb e debitou a devolução de R\$ 20.531,38 nesse ano, conforme passou pela Câmara para suplementação para empenhar a devolução do recurso integrando assim as informações contábeis e financeiras, a previsão da receita ainda gera dúvidas.

Os Departamentos citados anteriormente acabaram sinalizando a Secretaria de Educação em outubro quanto aos gastos com o recurso e esperando o que se poderia receber a mais do VAAT nesse ano que se finaliza, para um cálculo aproximado do gasto de 15% da receita recebida em capital, o qual a Secretaria de Educação decidiu fazer a aquisição do equipamento para a educação infantil, ajudando assim a atingir o mínimo de 50% da aplicação na educação infantil. Por isso a necessidade da suplementação. O restante do recurso será aplicado em profissionais da educação.

Por já nos encontrarmos finalizando novembro, solicitamos que esse Projeto de Lei venha a ser analisado e aprovado em **regime de urgência** para que haja tempo de fazer a aquisição do equipamento, empenhar e liquidar a despesa ainda nesta primeira quinzena do mês de dezembro.

Certos em contarmos com a colaboração dos Nobres Edis, antecipadamente agradeço em nome da Administração.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 24 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal